

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DE MESQUITA

(Rua Paraná, S/N, Centro, Mesquita, RJ)

E-mail: [mes01vciv@tjrj.jus.br](mailto:mes01vciv@tjrj.jus.br)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação Indenizatória movida por CAUÃ DA SILVA ALMEIDA (Adv. Dra ROBERTA GOMES DA SILVA, OAB/RJ 242.783, Dr. GABRIEL DE ANDRADE PETTERSEN LACERDA, OAB/RJ 226.246 e Dr. ABRAÃO DE ANDRADE PETTERSEN LACERDA, OAB/RJ 226.247) em face de CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE BELFORD ROXO (Adv. Dr. WELITON TEIXEIRA DIAS, OAB /RJ 203.998) e ODILA GRANADO DUQUE, processo nº 0009879-68.2007.8.19.0038, passado na forma abaixo:

O Juízo de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE BELFORD ROXO, através de seu advogado Dr. WELITON TEIXEIRA DIAS, OAB /RJ 203.998 e ODILA GRANADO DUQUE, que foi designado **LEILÃO ELETRÔNICO**, estando aberto para lances através do site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), a partir da publicação deste Edital, encerrando-se o **primeiro leilão** no dia **22/01/2025, a partir das 14,00h**, por valor igual ou superior ao da **avaliação de R\$8.350.000,00** (oito milhões e trezentos e cinquenta mil reais), e não havendo licitantes, **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, através do site acima, encerrando-se o **segundo leilão** no dia **23/01/2025, a partir das 14,00h** de forma **online**, pela Leiloeira Pública Oficial, **DANIELE DE LIMA DE PAULA**, Matrícula nº 131 da JUCERJA, devidamente cadastrada no TJRJ, com escritório na Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1104, Centro, Rio de Janeiro, RJ e Rua da Assembleia, nº93, sala 1104, Centro, Rio de Janeiro. RJ, tel.: (21) 2524-0545/ 99954-2464, e-mail: [depaula@depaulaonline.com.br](mailto:depaula@depaulaonline.com.br), para ser apregoado e vendido o bem descrito e avaliado às fls. 2012, constituído de: **Prédio nº 1000 e respectivo terreno, situado na Avenida Benjamin Pinto Dias, Centro, Belford Roxo/RJ**, onde foi construída a **Casa de Saúde e Maternidade Belford Roxo**. Possui pavimento térreo, segundo e terceiro pavimento, o prédio possui elevador, porém está desativado. O prédio é composto por salas de consultório, enfermarias, centro cirúrgico, laboratório, sala de esterilização, administração, maternidade, vestiários, banheiros, refeitórios e almoxarifado. Conforme documento de RGI, o terreno possui a **área de 1.029,58m²**. O logradouro possui total infraestrutura, pavimentação em

asfalto, meio fio, iluminação pública, redes de água pluvial, rede de água potável e de gás, telefonia fixa e móvel, transporte público abundante. **Matriculado** no Cartório do **2º Ofício** do Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, sob o nº 42619, Lvº 2-FD, fls.02, em nome de CASA DE SAUDE E MATERNIDADE BELFORD ROXO. Inscrito na **PMBF**, sob o nº 852488, onde constam débitos de IPTU, referentes aos exercícios de 2008 a 2015, no montante de R\$ 2.192,43, mais acréscimos legais. Inscrito no **CMBERJ** sob o nº 4546236-3, onde constam débitos de FUNESBOM referentes aos exercícios de 2019 a 2023 no montante de R\$ 317,39 (trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos). O imóvel será alienado livre de todos os ônus, os quais ficam subrogados no preço, inclusive débitos de IPTU, CONDOMÍNIO e TAXAS, não sendo transferido nenhum débito do imóvel ao arrematante, nos termos do art. 908 do CPC, e por se tratar de aquisição originária. Os executados foram intimados da penhora nos autos. Edital na íntegra no Cartório, publicado no site [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br) e no site [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br), ficando o executado e demais interessados intimados da hasta pública pela publicação deste. **Regras de Participação On-line:** **1)** Realizar cadastro prévio no site: [www.depaulaonline.com.br](http://www.depaulaonline.com.br), sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** Aceitar os termos e condições do contrato; **3)** Criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. **8)** Para que todos os “Usuários” interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, o relógio retroagirá a cada lance efetuado próximo do fechamento. Ultrapassado o tempo determinado sem novos lances, o “Usuário” que efetivou o último lance será o arrematante. Ciente os licitantes que a proposta de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Arrematação à vista ou a prazo de até **sete dias** mediante caução de 20% do valor da arrematação, acrescida de 5% de comissão do leiloeiro à vista a ser pago diretamente ao

|sexta-feira, 13 de dezembro, 2024|

Leiloeiro, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente., e custas de cartório de 1% (um por cento) até o limite máximo permitido; e 2% sobre o valor da avaliação, de remuneração ao Leiloeiro, no caso de adjudicação ou remição da execução, após a publicação deste edital. Fica autorizado o Leiloeiro a deduzir do produto da venda o valor correspondente as despesas com o processamento do leilão. Caso o lance vencedor seja do arrematante que ofertou pela internet, o valor do saldo da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositado na conta corrente do Sr. Leiloeiro o valor das despesas deduzidos do valor da arrematação e a comissão do Leilão, à vista, no prazo de 24 horas do termino do Leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o arrematante ficará condenado ao pagamento de 20% do valor da arrematação e 5% de comissão ao leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Mesquita, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro. FERNANDA MELLO VEIGA MORAES. Chefe de Serventia, Mat. 01-31329.